



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÍ

Lei nº 135, de 16 de Maio de 1952.

Abre crédito especial de Cr\$
2.760,00 destinada ao pagamento de um pe-
ríodo de licença-prêmio e mais trinta dias
de férias ao ex-subprefeito de Capela de
Sant'Ana, Sr. Darcy Coelho.

ORESTES JOSÉ LUCAS, Prefeito Municipal de Caí.

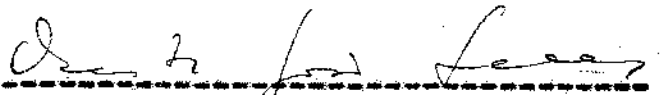
FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo 50,
inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal a-
provou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É aberto o crédito especial de Cr\$ 2.760,00 des-
tinado ao pagamento de um período de licença-prêmio, correspondente
a dois meses, e mais trinta dias de férias regulamentares ao ex-sub-
prefeito do distrito de Capela de Sant'Ana, Sr. Darcy Coelho.

Art. 2º - Servirá de recurso ao crédito especial de que
trata o artigo anterior, a redução de igual importância na verba sob
código 8.90.0 - novas aposentadorias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caí, 16 de Maio de
1952.



ORESTES JOSÉ LUCAS
Prefeito Municipal